



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

MODELO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Instrução Normativa nº 001/2013

Versão: 02

Ano 2019

NOME DO SOLICITANTE: DOUGLAS BADIANI	NÚMERO DA REQUISIÇÃO: 670
Nome e Placa do Veículo: FIAT SIENA NTH-4430	
Especificação do Combustível: Gasolina	
Quantidade de Litros: 32 LITROS, valor:R\$136,00	
Em 09 de maio visitei o gabinete da Deputada Federal Norma Ayub Alves juntamente com Márcio Venturin e protocolei o OFÍCIO Nº 72/2019/GV/CMM em que solicito a construção da nova sede da APAE de Marilândia/ES KM na saída: 138957 KM na chegada: 139281 KM percorridos: 324	
Em 10 de maio visitei a Associação INOVAR com o Presidente Leonardo Altoé para tratar acerca da entrega do caminhão que será entregue no dia 11 de maio. KM na saída: 139288 KM na chegada: 139294 KM percorridos: 6	
CONSUMO MEDIO DO VEICULO É DE 10 POR 1	
Data da Atividade:09 e 10/05/2019	





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020
Gabinete Vereador

OFÍCIO Nº 72/2019/GV/CMM

Marilândia, 02 de maio de 2019.

A Excelentíssima Senhora
Norma Ayub Alves
Deputada Federal

Assunto: Construção da nova sede da APAE de Marilândia/ES.

Senhora Deputada Federal,

Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar a Vossa Excelência recursos para que seja realizada a construção da nova sede da APAE do município de Marilândia/ES.

No ano de 2018, a Administração Pública Municipal recebeu como doação um terreno na cidade para a construção a nova sede da APAE de Marilândia/ES. A doação do terreno foi aprovada pela Lei Municipal nº 1396, de 21 de junho de 2018 e está localizado no Loteamento Catelan, rua Nelson Campo Dal'Orto.

Esse local será importante para melhorar o atendimento às crianças portadoras de deficiência, pois é do direito delas à educação, assim como a qualidade dos serviços prestados à população e em especial ao usuário da escola pública para o seu pleno desenvolvimento, conforme previsto pela Constituição Federal (1998), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

De acordo com Censo 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quase 24% da população tem algum tipo de deficiência. Segundo o Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

As APAE têm como compromisso promover de forma contínua a qualidade de vida das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, nos respectivos ciclos de vida das crianças, adolescentes, adultos e idosos da comunidade, na qual ela está inserida. Assim, as pessoas com deficiência recebem atendimento e atenção das APAEs, que por meio de recursos da comunidade e prefeituras, estabelecem fatores para ampliar a acessibilidade, eliminar os fatores e promotores de exclusão, garantir a dignidade e o exercício da cidadania, bem como para assegurar os cumprimentos dos seus direitos.

Atenciosamente,


DOUGLAS BADIANI
Vereador

Recebi em
09/05/2019
Ricardo V. Condina
Chefe de Gabinete
DEP. NORMA
AYUB
ALVES